

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

TABELA 7 – ANEXO III – IN TCE-ES 43/2017

MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

Emitente: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Entidade: Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES

Gestor responsável: João do Carmo Dias

Exercício: 2019

1. RELATÓRIO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, essa Unidade Central de Controle Interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir, apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos de constatações e proposições sugeridas, emitindo ao final, nosso parecer conclusivo.

1. Itens de abordagem prioritária						
1.1. Gestão fiscal, financeira e Orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados ¹	Base Legal	Procedimento	Universe do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Verificação documental efetuada na relação de empenhos e pagamentos emitidos, constante no Portal de Transparência.	Lei 4.320/1964, art. 60.	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	R\$ 36.383.745,00, conforme relação de empenhos do período de 01/01/2019 à 31/12/2019, constante no Portal de	R\$ 363.707,00, referentes aos seguintes pagamentos verificados aleatoriamente: 212/2019; 890/2019; 1518/2019; 1993/2019; 2528/2019; 3298/2019; 3818/2019; 4529/2019; 5069/2019; 5703/2019; 6377/2019; 6965/2019.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

					Transparência	
--	--	--	--	--	---------------	--

1.3. Gestão Patrimonial						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil compatibilidade com inventário.	Conformidade – Verificação de demonstrativos efetuada no Balanço Patrimonial e Balancete de Verificação no Inventário Anual de Bens móveis, datados em 04/03/2020.	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/196 4, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis em compatibilidade com os inventários anuais, bem como, as variações decorrentes de depreciação, amortização ou exaustão, e as devidas reavaliações.	R\$ 56.040.564,94, referentes aos Bens Imóveis, Móveis e materiais de consumo da Prefeitura.	R\$ 43.772.704,21 – Bens Imóveis Prefeitura; R\$ 12.244.336,23 – Bens Móveis Prefeitura; R\$ 23.524,50 – Materiais de Consumo Prefeitura
1.3.2	Bens móveis, imóveis e intangíveis – Registro e controle.	Auditoria Governamental de conformidade efetuada <i>in loco</i> confrontando as informações com o controle patrimonial disponibilizado no Portal de transparência bem como no inventário de bens móveis.	Lei 4.320/196 4, art. 94.	Avaliar se os registros analíticos de bens de caráter permanente estão sendo realizados contendo informações necessárias e suficientes para sua caracterização e se existe a indicação, na estrutura administrativa do órgão, de agente(s) responsável(is) por sua guarda e administração.	R\$ 11.146.237,23 referentes aos bens móveis da Prefeitura Municipal de Brejetuba – conforme inventário de bens móveis 2018.	R\$ 49.518,95, referentes as amostras selecionadas
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Conformidade - Verificação documental – feita através da Relação de movimento Geral da tesouraria do dia 31/12/2019, constante no processo 0220/2020.	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	03 Bancos oficiais em que o município deposita suas disponibilidades financeiras, quais sejam: Banco do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Financeira.	Selecionamos todas as contas bancárias deste Poder Executivo, sendo: Banco do Brasil, Banestes e Caixa Econômica Federal.
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Conformidade - Verificação documental efetuada nos extratos bancários e no Relatório de Movimento Geral da Tesouraria em 31/12/2018.	Lei 4.320/196 4, arts. 94 a 96.	Avaliar se as demonstrações contábeis evidenciam a integralidade dos valores depositados em contas correntes e aplicações financeiras confrontando os valores registrados com os extratos bancários no final do exercício.	R\$ 4.856.156,52, referente a composição de saldos totais em 31/12/2019.	58,64%, equivalente à R\$ 2.847.937,70, referentes às seguintes amostras: Banco Banestes: Conta: 5520846, saldo R\$ 16.964,96; Conta: 16222382, saldo: R\$ 55,39;

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

						<p>Conta 21.906516, saldo: R\$ 3.137,54; Conta 27266527, saldo: R\$ 688.360,71.</p> <p>Caixa Econômica Federal: Conta 54869, saldo: R\$ 21.504,25; Conta 6471531, saldo: R\$ 70.234,69; Conta 6471400, saldo: R\$ 38.440,96; Conta 6471493, saldo: R\$ 331.975,80.</p> <p>Banco do Brasil: Conta 89060, saldo: R\$ 252.842,08; Conta 606820, saldo: R\$ 1.318.882,27; Conta 89044, saldo: R\$ 1.143,11; Conta 89109, saldo: R\$ 104.395,94.</p>
--	--	--	--	--	--	---

2.4. Limites Constitucionais						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.1	Transferências voluntárias – exigências	Conformidade - Verificação documental. Processo 0221/2020. Verificação de Repasses e Transferências efetuadas no Portal de Transparência em 04/02/2020.	LC 101/2000, art. 25, § 1º.	Avaliar se houve realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação e, no caso de ocorrência, se as disposições contidas no § 1º, do artigo 25, da LRF foram observadas.	R\$ 36.097.804,00, referentes aos valores orçados para a Prefeitura no Exercício de 2019.	100%, onde não constatamos a realização de transferências voluntárias para outro Ente da Federação

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.28	Pagamento de passivos – ordem cronológica das exigibilidades	Auditoria Governamental de Conformidade – verificação documental. Processo PMB 686/2020.	Lei 8.666/1993, arts. 5º e 92, c/c CRFB/88, art. 37	Avaliar se os passivos estão sendo pagos em ordem cronológica de suas exigibilidades.	R\$ 36.097.804,00, referentes à Receita da Unidade Gestora Prefeitura.	R\$ 33.620.197,05, referentes às despesas pagas pela Prefeitura no exercício de 2019.
2.2.34	Despesa – auxílios,	Auditoria Governamental de conformidade – verificação documental	Legislação específica.	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou	R\$ 36.097.804,00, referentes aos	R\$ 150.000,00 referentes aos repasses pactuados no 2º termo

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	contribuições e subvenções.	efetuada na Legislação Municipal e termo de fomento. Lei 778/2018 – LDO, art. 15; Lei 796/2018 – LOA, Quadro discriminativo das despesas ; Lei 13.019/2014.		subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	valores orçados para a Prefeitura no Exercício de 2019.	aditivo de prazo ao Termo de Fomento 001/2017, celebrado com a APAE. R\$ 6.000,00, referentes ao repasses pactuados no Termo de Fomento 002/2018, firmado com Montanhas Capixabas
2.2.35	Despesa – subvenção social.	Auditoria Governamental de conformidade	Lei 4.320/1964, art. 16.	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	R\$ 36.097.804,00, referentes aos valores orçados para a Prefeitura no Exercício de 2019.	R\$ 150.000,00 referentes aos repasses pactuados no termo de fomento celebrado com a APAE. R\$ 6.000,00, referentes ao repasses pactuados no Termo de Fomento 002/2018, firmado com Montanhas Capixabas

2.3. Gestão patrimonial

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.3.1	Passivos contingentes – reconhecimento de precatórios judiciais	Auditoria Governamental de conformidade efetuada no Balanço Patrimonial e não relação de Precatórios	CRFB/88, art. 100. / Lei nº 4.320/64, arts. 67 e 105 c/c Norma Brasileira de Contabilidade NBC-TSP 03.	Avaliar se os precatórios judiciais e demais passivos contingentes estão sendo devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	R\$ 163.935,22 referentes aos precatórios orçados para o exercício de 2019.	R\$ 119.518,73, valor constante no balanço patrimonial a título de “indenizações trabalhistas”.
2.3.2	Dívida pública – precatórios – pagamento	Auditoria Governamental de conformidade.efetuada na Relação de Precatórios por exercício junto ao TJES e comprovantes de depósito judicial.	CRFB/88, art. 100 c/c Lei 4.320/64, art. 67.	Avaliar se os precatórios judiciais estão sendo objeto de pagamento, obedecidas as regras de liquidez estabelecidas na CRFB/88.	R\$ 300.000,00 referentes aos valores orçados para despesas judiciárias no exercício de 2019.	R\$ 165.392,28, referentes aos pagamentos dos precatórios orçados para o exercício de 2019.

2.4. Limites constitucionais e legais

Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.4.3	Dívida pública – originalmente superior ao limite – redução do valor excedente	Conformidade – Revisão analítica efetuada no Anexo II RGF.	Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, art. 4º, inciso I.	Avaliar se a dívida consolidada líquida do Estado/Município, no final do exercício de 2001, excedia os limites estabelecidos nos	R\$ 42.809.960,09, referente à receita Corrente	100%, constatando que a dívida consolidada líquida não excedeu o limite no final do exercício de 2001.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				incisos I e II, do artigo 3º, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, respectivamente e, em caso positivo, verificar se o valor excedente está sendo reduzido à razão de 1/15 (um quinze avos) por exercício.	
--	--	--	--	--	--

2.6. Demais atos de Gestão						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.6.1	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Verificação de conformidade dos cargos da estrutura administrativa - Leis de criação dos cargos comissionados e funções de confiança – Processo 0201/2020	CRFB/88, art. 37, inciso V.	Avaliar se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.	Lei 123/2001 e suas alterações	Lei 123/2001 e suas alterações
2.6.2	Pessoal – função de confiança e cargos em comissão	Legislação municipal de estrutura administrativa e criação dos cargos – Lei 123/2011 e suas alterações e lei 006/98	Legislação específica do órgão.	Nos órgãos que dispõem de lei específica disciplinando condições e percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, avaliar se a Legislação específica está sendo observada	Lei 123/2001 e suas alterações e lei 006/98	Artigo 5º, parágrafo 4º da Lei 006/98 e artigo 12 da Lei 123/2011. Não dispõe sobre percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira

3. Demais itens avaliados pelo Controle Interno ¹ A Unidade Central de Controle Interno (UCCI), em cumprimento Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT – 2019 realizou auditorias internas, no Sistema de Patrimônio - SPA - onde foram analisados os Pontos de Controle do sistema e elencados os achados e as proposições emitidas por este Órgão Central de Controle Interno. Os relatórios completos de Auditoria Interna efetuadas nos sistemas constam no Portal da Controladoria.						
Código	Objeto/Ponto de Controle	Processos Administrativos analisados	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
3.1	SPA – Sistema Patrimonial	Processo PMB nº 1465/2019	Art. 10, inc. X, da Lei nº 8429/1992; art. 144, inc. X da Lei Municipal nº 006/98; art. 15, § 2º da Lei nº 4320/1964 e IN SPA 001/2014.	Certificar-se da regularidade dos atos praticados pela administração relativos ao controle de bens móveis do Município de Brejetuba-ES, sendo determinado em matriz de planejamento as verificações de:	R\$ 11.146.237,23 referentes aos bens móveis da Prefeitura Municipal de Brejetuba – conforme inventário de bens móveis 2018.	R\$ 49.518,95, referentes às amostras selecionadas

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

				Recebimento e aceite de bens móveis; Tombamento e marcação física dos bens móveis; Dados para registro de bens móveis; Responsabilidades sobre os bens móveis; Distribuição e transferência de bens móveis; Alienação, permuta, comodatos e empréstimos de bens móveis; Baixa dos bens móveis; Reavaliação dos bens, todos através dos testes indicados na matriz de planejamento.		
--	--	--	--	---	--	--

1.2 Constatações e proposições

Destacamos abaixo as constatações desta Unidade Central de Controle Interno, acerca dos itens selecionados para análise, conforme tabela do tópico 1.1, indicando os achados e as proposições, conforme destacamos na tabela abaixo, utilizando como referência o código indicado na tabela 1:

1.3 –Gestão Patrimonial			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
1.3.2	Vide achado constante na tabela do item 3, deste Relatório	Vide Recomendação constante na tabela do item 3, deste Relatório	Vide Recomendação constante na Tabela do Item 3 deste Relatório

2.2 – Gestão Fiscal, Financeira e Orçamentária			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
2.2.28	Que em verificação desta UCCI, constatou-se há necessidade de regulamentação interna para os pagamentos em ordem cronológica de suas exigibilidades, nos termos artigo 5º da Lei 8.666/93.	Que seja devidamente regulamentado pelo setor, os tramites internos e forma de pagamentos em atendimento a ordem cronológica de suas exigibilidades em atendimento ao artigo 5º da Lei 8.666/93.	Recomendado ao setor responsável através da Recomendação UCCI/PMB nº 036/2020 Aguardando adoção de providências.
2.2.34	Em verificação desta UCCI, constatou-se que as transferências voluntárias à entidades privadas tem previsão na LDO e LOA, sendo que o 2º termo aditivo de prazo ao Termo de Fomento 001/2017, foi firmado com base na Lei Federal 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 280/2016. Já o Termo de Fomento 002/2018, por não constar em seu objeto o Plano de Trabalho, restou pendente de lei específica.	Que sejam observadas as regras determinadas na Lei 13.019/2014, para a pactuação de Termo de Fomento com organizações da Sociedade Civil, a fim de verificar e distinguir as situações que são diretamente reguladas pela mesma das que exigam a edição de Lei específica Municipal,	Recomendado ao setor responsável através da Recomendação UCCI 034/2020. Aguardando Providências.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		promovendo sua aprovação quando necessária.	
2.2.35	Em verificação desta UCCI, constatou-se que o termo fomento 002/2018, não possui destinação específica para atividades essenciais de assistência social, médica e educacional, em desconformidade com o artigo 16, caput, da Lei 4.320/64. Ademais, não possui Plano de trabalho.	Que os termos de fomento sejam destinados especificamente para atividades essenciais de assistência social, médica e educacional, em atendimento ao artigo 16, caput da Lei 4.320/64 Que os termos do fomento passem a conter plano de trabalho com calculo baseado em Unidades de Serviços, efetivamente prestados ou postos à disposição em atendimento ao parágrafo único do art. 16 da Lei 4.320/64	Recomendado ao setor responsável através da Recomendação UCCI 034/2020. Aguardando Providências.

2.3 – Gestão patrimonial			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
2.3.1	Que em verificação desta UCCI, junto ao balanço patrimonial, na data de 04/03/2020, constatou-se que os valores referentes aos precatórios judiciais e demais passivos contingentes, que utilizam a discriminação “Provisão para indenizações trabalhistas”, embora reconhecidos no balanço patrimonial, apresentam divergência de valores, com aqueles inscritos e constantes no orçamento para o exercício.	Que os precatórios judiciais e demais passivos contingentes sejam devidamente reconhecidos e evidenciados no balanço patrimonial.	Recomendado ao setor competente, através da recomendação UCCI/PMB nº 035/2020.

2.6 – Demais atos de gestão			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
2.6.1	Em verificação desta UCCI, constatou-se que embora os cargos em comissão tenham nomenclaturas de Direção, Chefia e Assessoramento, inexistente na estrutura as atribuições dos referidos cargos. De igual forma, constatou-se que as funções de confiança também encontram-se desprovidas de atribuições.	Que sejam criados por Lei, as atribuições de todos os cargos comissionados, e funções de confiança existentes na estrutura administrativa.	Recomendado aos responsáveis – Recomendação UCCI/PMB nº 033/2020. Aguardando adoção de providências.
2.6.2	Constatou-se que, embora a lei preveja que se dê preferência a servidores ocupantes de cargos e carreiras técnicas ou profissional nas nomeações para os cargos em comissão, a mesma trata-se de norma de eficácia contida (art. 5º, § 4º), estando pendente de regulamentação.	Que seja editada norma, regulamentando os critérios para as nomeações e condições de preenchimento dos cargos em comissão.	Recomendado aos responsáveis – Recomendação UCCI/PMB nº 033/2020. Aguardando adoção de providências.

3 – Demais itens avaliados pelo Controle Interno			
Código	Achados	Proposições/alertas	Situação
3.1	3.1.1 - AUSÊNCIA DE MARCAÇÃO FÍSICA DOS BENS MÓVEIS: Verificou-se que os bens auditados foram devidamente recebidos, aceitos e tombados, porém, constatou-se que em 41 amostras, ou seja, 44,08% (quarenta e quatro vírgula zero oito por cento) das amostras selecionadas apresentaram ausência de etiqueta para controle do patrimônio. Assim, considerando a totalidade de 9.153	Promover a correta marcação dos bens móveis conforme dispõe o item 4, capítulo VI da IN SPA nº 001/2014: “4.- Do tombamento e Marcação física dos bens Móveis: 4.1. - Após registro de entrada do bem no sistema de gerenciamento de material no Almoxarifado, o responsável por este encaminhará	Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB 456/2019 e 457/2019.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>itens, há probabilidade de que 4.034 itens estejam sem etiqueta de controle</p>	<p>comunicação ao Setor de Patrimônio (encaminhando o processo administrativo e outros que se fizerem necessários), constando o destino (órgão/unidades/centros de custos) dos bens para que o mesmo providencie registro patrimonial e o emplaquetamento do mesmo.</p> <p>4.2. A marcação física consiste na fixação de plaqueta constando o número do registro patrimonial antes de serem distribuídos aos centros de responsabilidades do órgão, devendo ser observados os seguintes aspectos:</p> <p>a) Local de fácil visualização para efeito de identificação por meio de leitor óptico, preferencialmente na parte frontal do bem;</p> <p>b) Evitar áreas que possam curvar ou dobrar a plaqueta ou que possam acarretar sua deterioração;</p> <p>c) Evitar fixar a plaqueta em partes que não ofereçam boa aderência, por apenas uma das extremidades ou sobre alguma indicação importante do bem.</p> <p>d) Os bens patrimoniais cujas características físicas ou a sua própria natureza impossibilitem a aplicação de plaqueta também terão número de tombamento, mas serão marcados e controlados em separado.</p> <p>e) Caso o local padrão para a colagem da plaqueta seja de difícil acesso, como, por exemplo, nos arquivos ou estantes encostadas na parede, que não possam ser movimentados devido ao peso excessivo, a plaqueta deverá ser colada no lugar mais próximo ao local padrão.</p> <p>f) No caso de bens imóveis, o setor de patrimônio apenas determinará o número para registro patrimonial;"</p>	<p>Aguardando adoção de providências – em monitoramento.</p>
	<p>3.1.2 - AUSÊNCIA DE DADOS NO REGISTRO DE BENS MÓVEIS:</p> <p>Os bens encontram-se registrados em desconformidade com a IN SPA 001/2014 que exige maiores informações do que as que constam na relação de bens por ordem de código, espelho do cadastro do mesmo. Verificou-se que nos idos de 2015 foi realizado um recadastramento de patrimônio, alimentando o sistema informatizado com os dados que dispunham no momento, não registrando todos os dados conforme exigido pela Instrução Normativa.</p> <p>Assim sendo, algumas irregularidades foram encontradas, tais como:</p> <p>1- Data do tomo divergente: bens adquiridos em épocas pretéritas tiveram como data de tomo o ano de 2015, sendo, pois, o registro diferente do fato.</p> <p>2- Equívoco no fornecedor: bens que constam a Prefeitura como fornecedora, enquanto deveria constar a empresa que efetivamente o fornecera.</p> <p>Constatou-se que em 80 amostras, ou seja, 86,02% (oitenta e seis vírgula zero dois por cento) das amostras selecionadas apresentaram irregularidades nos dados do registro. Assim, considerando a totalidade de 9.153</p>	<p>Promover o correto Registro dos bens móveis conforme dispõe o item 5, da IN SPA nº 001/2014, ou promover alteração da IN – Instrução Normativa para adequar o efetivo procedimento à norma:</p> <p>“5. Dados necessários para o registro de Bens:</p> <p>5.1 Do Registro de Bens Móveis.</p> <p>5.1.1. - Os dados necessários ao registro dos bens no sistema de patrimônio são:</p> <p>a) Número do tombamento;</p> <p>b) Data do tomo;</p> <p>c) Descrição padronizada do bem;</p> <p>d) Marca/modelo/série;</p> <p>e) Valor unitário de aquisição (valor histórico);</p> <p>f) Agregação (acessório ou componente);</p> <p>g) Forma de ingresso (compra, fabricação própria, doação, permuta, cessão, outras);</p>	<p>Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB 456/2019 e 457/2019.</p> <p>Aguardando adoção de providências – em monitoramento.</p>

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

	<p>itens, há probabilidade de que 7.873 itens estejam com dados de registro incompletos.</p>	<p>h) Número do empenho e data de emissão; i) Fonte de recurso; j) Número do processo de aquisição e ano; k) Tipo/número do documento de aquisição (nota fiscal/fatura, guia de produção interna, termo de doação, termo de cessão, termo de cessão em comodato, outros); l) Nome do fornecedor (código); m) Garantia (data limite da garantia e empresa de manutenção); n) Localização (identificação do centro de responsabilidade); o) Estado de conservação (bom, regular, precário, inservível, recuperável); p) Número do termo de responsabilidade; e q) Plaquetável ou não-plaquetável.”</p>	
	<p>3.1.3 - AUSÊNCIA DE CORRETA DISTRIBUIÇÃO E GUARDA EFETIVA DE SEUS RESPONSÁVEIS: Alguns bens não se encontram sob a responsabilidade efetiva do servidor que os guarda conforme indicado no sistema de controle de patrimônio. Há amostras, por exemplo, de bens móveis que se encontram distribuídos e localizados na Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade do servidor Dineir Cândido Ribeiro, enquanto este servidor está lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. A IN SPA 001/2014 determina que o bem deve estar sob a guarda do chefe do setor onde se encontra com a corresponsabilidade dos demais servidores lotados nas unidades administrativas onde se encontre. Os bens são direcionados para as secretarias que solicitaram suas aquisições, geralmente sob os cuidados do próprio secretário ou de servidor aleatório, sendo que existem diversas localidades, distritos, etc, em que estes podem estar localizados, não sendo de conhecimento de onde efetivamente se encontram. Em 20 amostras, ou seja, 21,50% (vinte e um vírgula cinquenta por cento) das amostras, os bens não se encontravam sob a guarda dos seus responsáveis. Assim, considerando a totalidade de 9.153 itens, há probabilidade de que 1.967 itens estejam registrados sob a guarda e responsabilidade de servidor diverso daqueles que de fato detém a guarda do bem.</p>	<p>Promover a correta distribuição e localização dos bens móveis conforme dispõem os itens 4 do Capítulo V e item 6, do Capítulo VI da IN SPA nº 001/2014. “4 - Os bens patrimoniais em uso ficarão sob a guarda e responsabilidade de servidores ocupantes de cargo de chefia, com a corresponsabilidade dos demais servidores lotados nas Unidades Administrativas, que estejam sob o domínio de seu órgão, reservando-se aos mesmos a competência para dar o Aceite Via Sistema Informatizado de Controle de Bens Patrimoniais e/ou assinatura dos Termos de Responsabilidades emitidos pelo Departamento de Patrimônio.” “6. - Da Movimentação do Bem 6.1. - Da distribuição do bem 6.1.1. - Compete ao Departamento de Patrimônio a primeira distribuição de material permanente recém adquirido, de acordo com a destinação dada no processo administrativo de aquisição correspondente. 6.1.2. - A movimentação de qualquer bem móvel será feita mediante o preenchimento do Termo de Responsabilidade, que deverá conter no mínimo, as seguintes informações: a) Número do Termo de Responsabilidade; b) Nome do local de lotação do bem (incluindo também o nome do sub local de lotação); c) Declaração de responsabilidade; d) Número do tombamento; e) Descrição; f) Quantidade;</p>	

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		<p>g) Indicação se é plaquetável ou não plaquetável; h) Valor unitário; i) Valor total; j) Total de bens arrolados no Termo de Responsabilidade; k) Data do Termo; l) Nome e assinatura do responsável patrimonial; e m) Data de assinatura do Termo.</p> <p>6.2. - Da Transferência dos Bens Moveis 6.2.1. - Nenhum bem poderá ser transferido, cedido, emprestado ou recolhido de um órgão para outro, de uma unidade para outra sem a emissão do termo de transferência de bem, em 03 (três) vias, as quais deverão ser arquivadas, uma via na Unidade de origem, uma via na Unidade de Destino e uma via no Departamento de Patrimônio (Anexo 1); 6.2.2. - O termo de transferência de bem deveser enviado Departamento de Patrimônio antes da efetivação da movimentação do bem, devendo constar assinatura dos responsáveis do setor transferidor e assinatura dos responsáveis do setor recebedor para que o mesmo providencie a transferência de responsabilidade e emissão dos novos termos de responsabilidade; 6.2.3. - Os servidores responsáveis por bens, quando da sua saída por exoneração, troca de cargos ou setor, ficam obrigados a fazer prestação de contas dos bens sob sua guarda ao novo servidor que o substituirá. 6.2.4 - .O modelo do Termo de Transferência Patrimonial deverá ser solicitado no Departamento de Patrimônio, caso a Secretaria não disponha deste;"</p>	
	<p>3.1.4 - AUSÊNCIA DE BAIXA DOS BENS MÓVEIS Foram identificadas 5 amostras, ou seja, 5,37% (cinco virgula trinta e sete por cento) das amostras, cujos bens se apresentam sem avaliação de sua imprestabilidade para uso, ainda constando como utilizáveis, não sendo realizada a correta verificação para destino do bem com a devida baixa patrimonial, conforme previsto na IN SPA 001/2014. Assim, considerando a totalidade de 9.153 itens, há probabilidade de que 491 itens estejam danificados ou inservíveis, embora ainda constem como úteis.</p>	<p>Promover a correta baixa dos bens móveis conforme dispõem o item 7, da IN SPA nº 001/2014: "7.1. - Da Baixa de Bens Móveis e Imóveis 7.1.1. - Os bens móveis considerados inservíveis, em desuso, obsoletos, ou outra razão, deverão ser encaminhados ao Departamento de Patrimônio através de ofício contendo a relação nominal dos bens e o número de patrimônio a eles atribuído; 7.1.2. - Para os bens móveis (equipamentos de informática) a serem baixados, o Departamento de Patrimônio solicitará ao GTI um laudo</p>	<p>Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB 456/2019 e 457/2019.</p> <p>Aguardando adoção de providências – em monitoramento.</p>

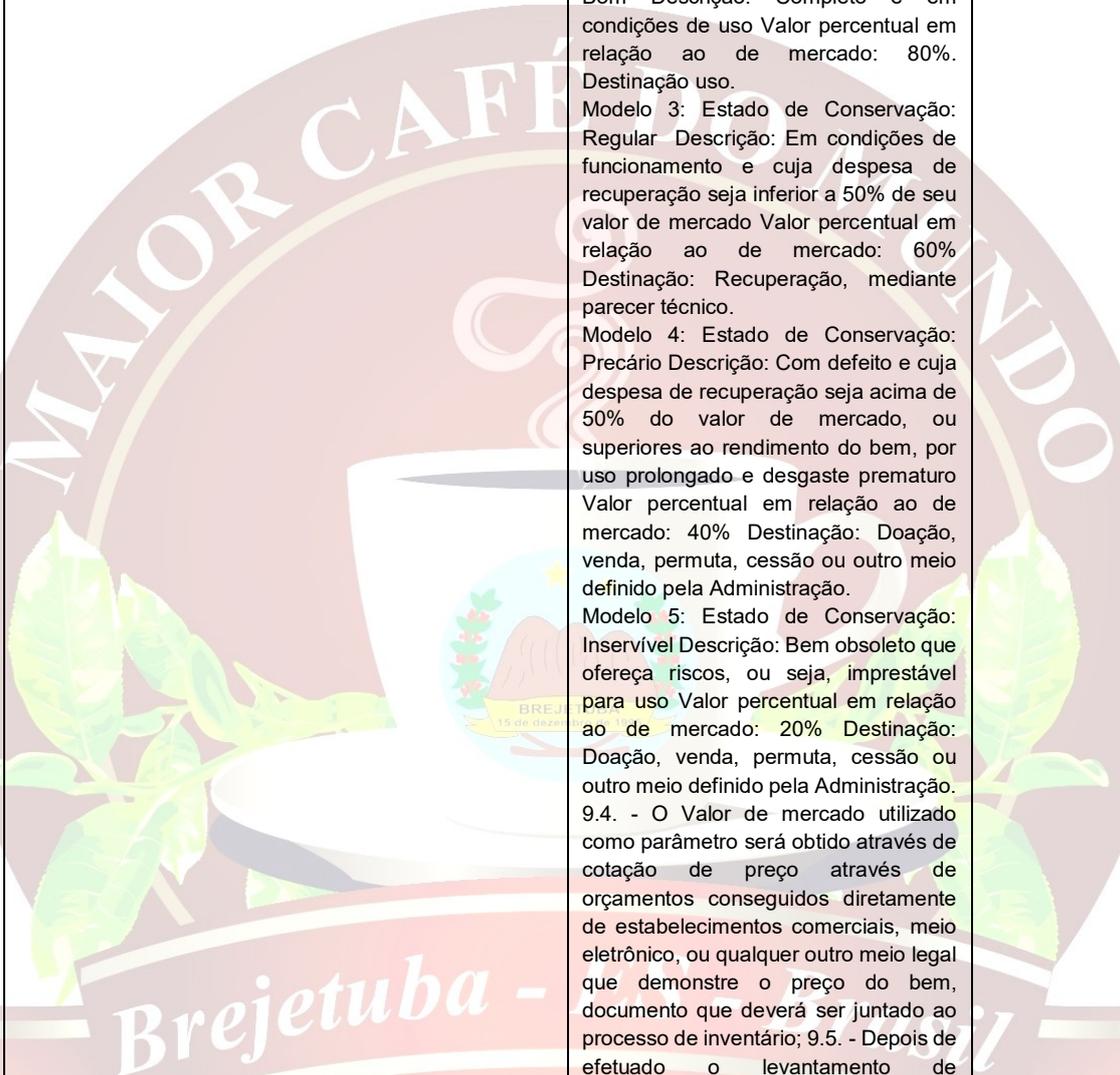
Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		<p>técnico sobre a situação de cada um deles;</p> <p>7.1.3 - A baixa patrimonial de Bens Móveis e Imóveis pode ocorrer por quaisquer das formas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Venda (com licitação)b) Doaçãoc) Furto ou Roubod) Incineraçãoe) Inservível ou Obsoletof) Permutag) Venda (sem licitação)h) Depreciação/Amortização/Exaustãoi) Classificação Indevidaj) Dação em Pagamentok) Desmembramento/Remembramento <p>7.1.4. - Em qualquer uma das situações expostas, deve-se proceder à baixa definitiva dos bens considerados inservíveis por obsolescimento, por seu estado irreversível e inaproveitável em instituições do serviço público.”</p>	
	<p>3.1.5 - NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS: Alguns bens não foram localizados, não se obtendo qualquer informação sobre os mesmos, inclusive após oficiar às respectivas Secretarias as quais se encontram vinculados. Foram identificadas 11 amostras, ou seja, 11,82% (onze vírgula oitenta e dois por cento) das amostras, cujos bens não foram localizados. Assim, considerando a totalidade de 9.153 itens, há probabilidade de que mais de 916 itens não sejam localizados.</p>	<p>Promover a localização dos bens móveis, diante da possibilidade iminente de grave dano ao erário.</p>	<p>Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB 456/2019 e 457/2019.</p> <p>Aguardando adoção de providências – em monitoramento.</p>
	<p>3.1.6 - REAVALIAÇÃO DOS BENS A reavaliação ou depreciação dos bens é feita, na prática, através do próprio sistema informatizado, anualmente, por simples redução percentual, sem que se promova a devida classificação dos bens, inclusive para verificar o que é inservível, o que apresenta defeito, ou seja, o efetivo e real estado de conservação do bem, o que não está em conformidade com a IN SPA 001/2014.</p>	<p>Promover a correta reavaliação dos bens móveis conforme dispõem o item 9, da IN SPA nº 001/2014, ou promover alteração da IN – Instrução Normativa para adequar o efetivo procedimento à norma:</p> <p>“9. - Da Reavaliação dos Bens 9.1. - A determinação de reavaliar os bens será solicitada pela Unidade de Patrimônio através de Processo Administrativo e será efetuada pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais nomeada pelo Prefeito. A referida Comissão deverá ser cadastrada no software Guardiã e posteriormente vinculada ao lançamento das Reavaliações; 9.2. - A Unidade de Patrimônio relacionará por Unidade Administrativa, no formulário "Relação de Bens Patrimoniais", os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com a listagem emitida pelo Sistema; 9.3. - A reavaliação do valor desconhecido de um bem permanente móvel terá como parâmetro o valor de mercado de outro bem, semelhante ou sucedâneo, no</p>	<p>Recomendado aos responsáveis através dos Ofícios UCCI PMB 456/2019 e 457/2019.</p> <p>Aguardando adoção de providências – em monitoramento.</p>

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		<p>mesmo estado de conservação, observado a relação a seguir:</p> <p>Modelo 1: Estado de Conservação: Ótimo Descrição: Adquiridos durante o exercício de referência, completo e em condições de funcionamento Valor percentual em relação ao de mercado: 100% Destinação uso.</p> <p>Modelo 2: Estado de Conservação: Bom Descrição: Completo e em condições de uso Valor percentual em relação ao de mercado: 80%. Destinação uso.</p> <p>Modelo 3: Estado de Conservação: Regular Descrição: Em condições de funcionamento e cuja despesa de recuperação seja inferior a 50% de seu valor de mercado Valor percentual em relação ao de mercado: 60% Destinação: Recuperação, mediante parecer técnico.</p> <p>Modelo 4: Estado de Conservação: Precário Descrição: Com defeito e cuja despesa de recuperação seja acima de 50% do valor de mercado, ou superiores ao rendimento do bem, por uso prolongado e desgaste prematuro Valor percentual em relação ao de mercado: 40% Destinação: Doação, venda, permuta, cessão ou outro meio definido pela Administração.</p> <p>Modelo 5: Estado de Conservação: Inservível Descrição: Bem obsoleto que ofereça riscos, ou seja, imprestável para uso Valor percentual em relação ao de mercado: 20% Destinação: Doação, venda, permuta, cessão ou outro meio definido pela Administração.</p> <p>9.4. - O Valor de mercado utilizado como parâmetro será obtido através de cotação de preço através de orçamentos conseguidos diretamente de estabelecimentos comerciais, meio eletrônico, ou qualquer outro meio legal que demonstre o preço do bem, documento que deverá ser juntado ao processo de inventário; 9.5. - Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, será o processo encaminhado à Unidade de Patrimônio que adotará as seguintes providências:</p> <p>a) Extrairá cópia das relações de avaliação; b) Colocará no Processo o carimbo de "Tombado" e o enviará para o Departamento Contábil para atualizar os registros; c) Pelas razões de reavaliação atualizará os registros no Sistema. Ao cadastrar a reavaliação no sistema, a mesma deverá ser vinculada a Portaria que autorizou o processo de Reavaliação; d) Arquivará as relações</p>
--	---	---

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

		de reavaliação na pasta de "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais" da respectiva Unidade Administrativa;"	
--	--	---	--

1.3. Da Gestão orçamentária, financeira, patrimonial e Fiscal

Apresentamos abaixo, informações referentes aos resultados alcançados pela Administração Pública Municipal, no exercício de 2019, das contas da Prefeitura, sob o enfoque da análise da situação orçamentária, financeira e patrimonial do Município de Brejetuba-ES, com base nas demonstrações contábeis da Administração Direta, conforme apresentado pelo Contador solicitado para assessorar os trabalhos desta UCCI, na elaboração deste RELUCI.

O Orçamento do exercício financeiro de 2019 foi executado em consonância aos dispositivos legais e suas alterações, atendendo: Normas e Princípios de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000; Lei Municipal nº. 762/2018, de 03 de janeiro de 2018 - (Plano Plurianual 2018/2021) Lei Municipal nº. 778/2018, de 17 de agosto de 2018 - (Diretrizes Orçamentárias); Lei Municipal nº.796/2018 - (Lei Orçamentária Anual) e Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

1.3. 1- Orçamento

O orçamento aprovado para o exercício de 2019, através da Lei Municipal nº. 796 de 28 de dezembro de 2018 estimou a receita da Unidade Gestora Prefeitura Municipal em R\$ 36.097.804,00 e fixou a despesa em R\$ 28.415.644,00.

Receita orçamentária

Detalhamento	Orçada	Arrecadada	Diferenças		Varição
			Para (+)	Para (-)	%
Receitas Correntes	38.988.000,00	44.901.337,18	5.913.337,18	0,00	15,17
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	1.353.500,00	2.040.620,31	687.120,31	0,00	50,77
Receita de Contribuições	350.000,00	396.925,26	46.925,26	0,00	13,41
Receita Patrimonial	231.000,00	131.609,22		-99.390,78	-43,03
Receita de Serviços	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00	-100,00

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Transferências Correntes	36.800.000,00	42.223.149,96	5.423.149,96		14,74
Outras Receitas Correntes	250.000,00	109.032,43	0,00	-140.967,57	-56,39
(-) Dedução do FUNDEB	4.375.600,00	4.757.521,63	381.921,63		8,73
Receitas de Capital	1.485.404,00	0,00	0,00	-1.484.404,00	-100,00
Operações de Crédito	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	-100,00
Alienação de Bens	65.000,00	0,00	0,00	-65.000,00	-100,00
Transferências de Capital	1.400.404,00	0,00	0,00	-1.400.404,00	-100,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00	-100,00
Total	36.097.804,00	40.143.815,55	5.531.415,55	1.485.404,00	11,21

A Receita Corrente arrecadada já deduzido o Fundeb, superou em 11,21% à Receita Orçada, enquanto a Receita de Capital não teve arrecadação. No confronto da receita prevista com a arrecadada houve um superávit de 11,21%

Despesa orçamentária

Créditos adicionais suplementares

A Lei Orçamentária Anual nº. 796/2018, Artigo 7º, autorizou a abertura de crédito suplementar no percentual de 20,00% do valor da despesa fixada.

Entretanto a Lei Municipal nº. 816/2019 alterou a Lei 796/2018, fixando o percentual de suplementação de 33,00%.

Ao tornar insuficientes os créditos adicionais suplementares autorizados pela Lei nº. 816/2019, a Câmara Municipal autorizou através da Lei Municipal nº. 824/2019 o percentual de suplementação de 50,00%.

Os créditos autorizados podem ser assim demonstrados:

Créditos Autorizados sobre a Despesa Fixada	14.207.822,00
Créditos Adicionais Suplementares	16.939.731,46
Anulação de Dotações	9.361.493,22
Recursos de Convênios	3.012.676,96
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	3.319.947,28
Excesso de Arrecadação	855.642,00
Anulação de Reserva de Contingência	389.972,00

Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício atingiram o montante de R\$ 16.939.731,46, desse total foi expurgado os créditos suplementares abertos com

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

recursos de convênios no montante de R\$ 3.012.676,96 para fins de apurar o percentual aplicado, conforme dispõe o Artigo 8º da Lei Orçamentária Anual nº. 796/2018.

Considerando a exclusão dos créditos abertos com recursos de convênios do total suplementado no exercício de 2019, a Prefeitura Municipal atingiu o percentual de 49,01% sobre o valor fixado na respectiva Unidade Gestora que foi de R\$ 28.415.644,00.

A suplementação realizada utilizando os recursos vinculados no valor de R\$ 3.012.676,96, faz referência aos seguintes convênios e contratos de repasses:

Origem dos Recursos	Valor (R\$)
Convênio SEDURB Nº.070/2018	1.616.158,76
Convênio nº.831236/2016	175.500,00
Convênio nº.831236/2016	3.156,90
Convênio nº.831236/2016	117.816,87
Convênio nº.829324/2016	115.041,14
Convênio nº.1043600-01	284.733,90
Convênio nº.875237/2018	251.799,39
Contrato de Repasse OGU nº.863695/2017	90.000,00
Convênio nº.849262/2017	296.140,00
Convênio 32491/2018	62.330,00
Total	3.012.676,96

Despesa por categoria econômica

Especificação	Dotação Inicial	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas
		Atualizada	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
Despesa Corrente	26.358.827,16	27.945.860,33	27.641.373,95	27.585.892,95	27.359.181,93
Despesa de Capital	1.618.816,84	7.414.188,39	7.396.847,49	6.219.513,79	6.219.513,79
Reserva de Contingência	390.000,00	28,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	48.000,00	42.000,00	41.501,33	41.501,33	41.501,33
Total	28.415.644,00	35.402.076,72	35.079.722,77	33.846.908,07	33.620.197,05

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Despesa por grupo de natureza da despesa

<u>Grupo de Natureza da Despesa</u>	<u>Despesa Orçada</u>	<u>Despesas Empenhadas</u>	<u>Despesas Liquidadas</u>	<u>Despesas Pagas</u>
Pessoal e Encargos Sociais	13.478.797,42	13.275.618,75	13.275.618,75	13.066.571,73
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.467.062,91	14.365.755,20	14.310.274,20	14.292.610,20
Investimentos	7.414.188,39	7.396.847,49	6.219.513,79	6.219.513,79
Amortização da Dívida	42.000,00	41.501,33	41.501,33	41.501,33
Total	35.402.076,72	35.079.722,77	33.846.908,07	33.620.197,05

Despesa por função de governo

	<u>Função de Governo</u>	<u>Despesa Orçada</u>	<u>Despesas Empenhadas</u>	<u>Despesas Liquidadas</u>	<u>Despesas Pagas</u>
02	Judiciária	287.392,00	287.347,10	287.347,10	287.347,10
04	Administração	7.140.942,14	7.097.685,78	7.064.576,78	6.971.162,83
08	Assistência Social	1.875.184,37	1.842.541,30	1.765.457,86	1.749.643,70
12	Educação	14.260.486,47	14.052.889,86	14.052.889,86	13.935.406,95
13	Cultura	413.000,00	413.000,00	413.000,00	413.000,00
15	Urbanismo	7.644.638,77	7.628.159,14	6.693.140,39	6.693.140,39
17	Saneamento	302.190,09	302.190,09	302.190,09	302.190,09
18	Gestão Ambiental	82.644,48	82.644,48	82.644,48	82.644,48
20	Agricultura	1.116.766,48	1.098.694,53	1.098.694,53	1.098.694,53
26	Transporte	1.894.608,15	1.892.100,00	1.704.496,49	1.704.496,49
27	Desporto e Lazer	384.195,77	382.470,49	382.470,49	382.470,49
99	Reserva de Contingência	28,00	0,00	0,00	0,00
	Total	35.402.076,72	35.079.722,77	33.846.908,07	33.620.197,05

Ao confrontar a despesa empenhada liquidada e paga ficou evidenciado de Restos a Pagar Não Processados o montante de R\$ 1.232.814,70 e de Restos a Pagar Processo o montante de R\$ 226.711,02. Da despesa orçada restou um saldo orçamentário de R\$ 322.353,95.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

1.3.2 - Execução Financeira

Saldo do Exercício Anterior		6.594.420,00
(+) Ingressos no Exercício		44.584.624,10
Orçamentária	40.143.815,55	
Extraorçamentária	4.050.123,76	
Transf. Financeira Recebida	365.889,10	
Interferências Financeiras	24.795,69	
(-) Dispêndios Efetuados		46.322.887,58
Orçamentária	35.079.722,77	
Extraorçamentária	3.031.059,95	
Transf. Financeira Concedida	8.187.932,43	
Interferências Financeiras	24.172,43	
(=) Saldo em espécie p/ o Exercício Seguinte		4.856.156,52

Receita Orçamentária		40.143.815,55
Despesa Orçamentária Realizada		35.079.722,77
Superávit da Execução		5.064.092,78
Saldo do Exercício Anterior		6.594.420,00
(+) Receita Extraorçamentária		4.050.123,76
(+) Transferências Financeiras Recebidas		365.889,10
(+) Interferências Financeiras		24.795,69
(-) Despesa Extraorçamentária		3.031.059,95
(-) Transferências Financeiras Concedidas		8.187.932,43
(-) Interferências Financeiras		24.172,43
(=) Saldo Financeiro Extraorçamentário		207.966,26

Saldo Financeiro Extraorçamentário		(207.966,26)
(-) Superávit da Execução		5.064.092,78

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

(=) Saldo Financeiro para o Exercício Seguinte	4.856.126,52
--	--------------

A análise vem deixar claro o que pareceu evidente no Balanço Orçamentário, ou seja, a existência de um Superávit de execução da ordem de R\$ 5.064.092,78 no confronto entre Receita e Despesa.

Movimentação dos restos a pagar

Restos a Pagar	Processados	Não Processados	Total Geral
Saldo do Exercício Anterior	18.062,31	494.596,94	512.659,25
Inscrição	226.711,02	1.232.814,70	1.459.525,72
Pagamentos	18.062,31	494.596,94	512.659,25
Cancelamentos	0,00	0,00	0,00
Saldo do Exercício Atual	226.711,02	1.232.814,70	1.459.525,72

Dívida flutuante

Especificação	Saldo Ant..	Inscrição	Baixa	Saldo Atual
Restos a Pagar Processado	18.062,31	226.711,02	18.062,31	226.711,02
Restos a Pagar Não Processado	494.596,94	1.232.814,70	494.596,94	1.232.814,70
Depósitos e Consignações	242.500,69	2.482.483,72	2.411.803,42	313.180,99
Total	755.159,94	3.942.009,44	2.924.462,67	1.772.706,71

A movimentação da Dívida Flutuante evidencia um saldo de Restos a Pagar Processado de R\$ 226.711,02 e Restos a Pagar Não Processado de R\$ 1.232.814,70. Quanto aos Depósitos e Consignações fechou com o saldo de R\$ 313.180,99.

1.3.3 - Execução Patrimonial

O Balanço Patrimonial constitui numa das importantes peças contábeis, pois evidencia a real situação do patrimônio da Entidade, constituído pelo conjunto de bens, direitos e obrigações, permitindo aferir desta forma a situação econômica e financeira do patrimônio público.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Com a finalidade de conhecer com exatidão o saldo existente dos bens patrimoniais registrados no Balanço Patrimonial foram analisados as contas contábeis evidenciadas no Balancete de Verificação no que tange as incorporações e baixas dos bens.

De modo a demonstrar a situação patrimonial do Município de Brejetuba-ES, segue abaixo o quadro demonstrativo:

Especificação	Valor R\$	Especificação	Valor R\$
Ativo Circulante	4.915.977,04	Passivo Circulante	623.035,16
Ativo Não Circulante	48.858.734,33	Passivo Não Circulante	122.593,39
Patrimônio Líquido			53.029.082,82
Total	53.774.711,37		53.774.711,37

A movimentação registrada no Balanço Patrimonial dos lançamentos contábeis entre o Ativo e o Passivo evidenciou um saldo patrimonial no montante de R\$ 53.029.082,82.

Conta bens móveis

Registrado no Balancete de Verificação no grupo 1.2.3.1.1 – Bens Móveis Consolidação, iniciou o exercício com saldo de R\$ 11.146.237,23, no decorrer do ano de 2019 foi incorporado o valor de R\$ 1.114.048,54, proveniente da aquisição de Bens Permanente, e após todos os lançamentos contábeis realizados nas contas, ao final do exercício o saldo patrimonial foi de R\$ 12.244.336,23.

A depreciação acumulada dos Bens Móveis atingiu a cifra de R\$ 6.554.553,63 conforme evidenciado no Balancete Contábil e Balancete de Verificação conta contábil 123810100000.

Conta bens imóveis

Registrado no Balancete de Verificação no grupo 1.2.3.2.1 – Bens Imóveis Consolidação, iniciou o exercício com saldo de R\$ 38.220.053,49, no decorrer do ano de 2019 foi incorporado o valor de R\$ 5.552.650,72, referente aos investimentos provenientes das obras e instalações concluídas. Ao final do exercício o saldo patrimonial foi de R\$ 43.772.704,21.

A depreciação acumulada dos Bens Imóveis atingiu a cifra de R\$ 1.326.131,42, conforme evidenciado no Balancete Contábil e Balancete de Verificação conta contábil 123810200000.

Almoxarifado

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Saldo do Exercício Anterior			46.237,91
(+) Ingressos no Exercício			4.715.254,58
(Bens de Consumo)		3.601.206,04	
(Bens Permanente)		1.114.048,54	
(-) Saídas no Exercício			4.737.968,00
(Bens de Consumo)		3.623.919,46	
(Bens Permanente)		1.114.048,54	
(=) Saldo para o Exercício Seguinte			23.524,49

Foram adquiridos bens de consumo e permanente que transitaram pelo almoxarifado, contabilmente liquidados no montante de R\$ 4.715.254,58, no qual R\$ 3.601.206,04 refere-se a Material de Consumo e R\$ 1.114.048,54 de Equipamentos e Material Permanente.

Considerando as saídas de materiais do almoxarifado destinados ao uso e consumo, ficou no estoque ao final do exercício de 2019 um saldo de R\$ 23.524,49.

Resultado financeiro

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial

Especificação	Valor R\$
Ativo Financeiro	4.890.190,50
Passivo Financeiro	1.772.706,71
Resultado Financeiro apurado no Balanço Patrimonial	3.117.483,79

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta um Superávit Financeiro de R\$ 3.117.483,79.

Análise de conformidades

A análise tem por objetivo trazer transparência e verificar o resultado das movimentações contábeis realizadas no exercício de 2019 frente às demonstrações contábeis integrante da PCA 2019, conforme segue:

Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação aos Restos a Pagar Processados.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Balanco Financeiro (a)	226.711,02
Balanco Orcamentario (b)	226.711,02
Divergencia (a-b)	0,00

Balanco Financeiro e o Balanco Patrimonial em relação aos Restos a Pagar Não Processados.

Balanco Financeiro (a)	1.232.814,70
Balanco Orcamentario (b)	1.232.814,70
Divergencia (a-b)	0,00

Balanco Financeiro e o Balanco Patrimonial em relação á Receita Orcamentaria

Balanco Financeiro (a)	40.143.815,55
Balanco Orcamentario (b)	40.143.815,55
Divergencia (a-b)	0,00

Balanco Financeiro e o Balanco Patrimonial em relação a Despesa Orcamentaria

Balanco Financeiro (a)	35.079.722,77
Balanco Orcamentario (b)	35.079.722,77
Divergencia (a-b)	0,00

Balanco Financeiro e o Balanco Patrimonial em relação ao saldo do exercicio atual da Conta Caixa e Equivalente de Caixa.

Balanco Financeiro (a)	4.856.156,52
Balanco Patrimonial (b)	4.856.156,52
Divergencia (a-b)	0,00

Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanco Patrimonial em relação ao resultado patrimonial.

Demonstração das Variações Patrimoniais (a)	2.709.649,25
Balanco Patrimonial (b)	2.709.649,25
Divergencia (a-b)	0,00

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Total dos saldos credores e dos saldos devedores

Saldos Devedores - (a)	91.466.562,25
Ativo (Balanço Patrimonial) – I	53.774.711,37
Variações Patrimoniais Diminutivas – II	37.691.850,88
Saldos Credores – (b)	91.466.562,25
Passivo (Balanço Patrimonial) – I	53.774.711,37
Resultado do Exercício	2.709.649,25
Variações Patrimoniais Aumentativas – II	40.401.500,13
Divergência (c) = (a-b)	0,00

Despesa executada em relação à Receita realizada

Despesas Empenhadas (a)	35.079.722,77
Receitas Realizadas (b)	40.143.815,55
Saldo de Execução (a-b)	5.064.092,78

Informações Complementares

Créditos Adicionais abertos no Exercício por Superávit Financeiro do Exercício Anterior	3.319.947,28
Créditos Adicionais abertos no Exercício por Excesso de Arrecadação Apurado no Exercício Corrente.	855.642,00

1.4. Da Gestão Previdenciária

O Município de Brejetuba não possui Regime Próprio de Previdência, submetendo-se ao Regime Geral de Previdência Social.

1.5. Do cumprimento da Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES.

A Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES, disciplina a Implantação e estruturação dos sistemas de Controle Interno nos municípios capixabas.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento as determinações constantes nas resoluções acima citadas, o Município de Brejetuba, instituiu seu sistema de Controle Interno, através da Lei Municipal 602/2013, inserindo a Unidade Central de Controle Interno na estrutura administrativa, nos termos da Lei Municipal 604/2013, criando ainda o cargo de Controlador Geral e Auditor Público Interno, através das leis 603 e 606/2013.

A partir da estruturação legal do sistema de Controle Interno Municipal, a Controladoria realizou a implantação das normas e procedimentos de controle internos, através do Manual de Rotinas e Procedimentos de Controle, a fim de padronizar as rotinas de trabalho das diversas áreas das unidades executoras do sistema administrativo, consoante Guia para implantação do sistema de controle interno para os municípios capixabas, aprovado pela Resolução 227/2011 do TCE-ES.

Após a implantação de normas de controle e rotinas de trabalho, a Unidade Central de Controle Interno, passou a executar atividades de Auditoria Interna seguindo o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAINT 2019, almejando os pontos de controle sugeridos na Tabela referencial 1 da IN TCE-ES 043/2017, e ainda prevendo auditorias específicas em determinadas áreas, baseadas em risco, tendo sido contemplado no exercício de 2019, auditoria interna específica no setor de Patrimônio, conforme descrito na tabela 3 deste Relatório.

A Unidade Central de Controle Interno, busca dentro de sua missão institucional realizar o controle, prévio, concomitante e posterior dos atos administrativos, instituindo normas, procedimentos e pontos de controle a serem realizados dentro de suas respectivas unidades executoras.

A estrutura da UCCI, atua como órgão independente, subordinada diretamente ao chefe do Executivo, e conta em seus quadros de servidores com a figura do Controlador Geral (responsável pela UCCI) e um Assessor Jurídico efetivo, designado internamente como Auditor Público Interno.

Portanto, pode-se afirmar, que o Poder Executivo do Município de Brejetuba, vem atendendo as determinações das Resoluções 227/2011 e 257/2013 do TCE-ES, onde instituiu e vem aprimorando seu sistema de Controle Interno.

2. PARECER DO CONTROLE INTERNO

Examinamos as peças que compõem à Prestação de Contas Anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. João do Carmo Dias, Prefeito do Município de Brejetuba-ES, relativa ao exercício de 2019.

Prefeitura Municipal de Brejetuba

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 desta manifestação, a referida prestação de contas se encontra REGULAR com Ressalvas, aos “Achados de Controle Interno”, conforme “Constatações e Proposições”, elencadas no item 1.2 deste Relatório.

Para tanto, foram feitas as devidas Recomendações e proposições, através das Recomendações UCCI/PMB nº 033/2020; 034/2020; 035/2020 e 036/2020, encaminhadas aos responsáveis, para adoção de providencias para sua efetiva correção. As recomendações referentes aos “Demais itens verificados pelo Controle Interno”, foram efetuadas após a conclusão das Auditorias Internas, sendo objeto de acompanhamento e monitoramento desta UCCL, nos termos do PAAINT – 2019.

Brejetuba-ES, 20 de março de 2019.

Rithieli dos Santos Uliana
Controlador Geral

Cristiano Vieira Petronetto
Auditor Público Interno

Edson Lima
Contador solicitado
CRC/ 008386-O

Nota Explicativa:

1. O item “Demais itens verificados pelo Controle Interno”, refere-se aos objetos/pontos de controle definidos e aprovados no PAAINT – Plano Anual de Auditoria Interna – 2019, devidamente aprovado pelo chefe do Executivo e incluídos como objetos de verificação neste RELOCI.